



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

DECRETO N° 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RODEIO BONITO/RS:

FAÇO SABER, que no âmbito do Poder Legislativo, decreto LUTO, devido ao falecimento da mãe do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, S.r.^a Zulmira Zaida Marangon Siprandi.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias, a partir desta data, no Poder Legislativo de Rodeio Bonito/RS.

Art. 2º O Decreto dá-se em razão do falecimento da mãe do Presidente do Legislativo de Rodeio Bonito/RS.

Art. 3º As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante o período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Rodeio Bonito/RS, 23 de junho de 2024.

Jucemar Luiz Siprandi
Presidente